

PORTARIA Nº 023/2026

SERGIO RAZERA, eleito para o biênio 2025-2027 como Diretor-Presidente da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência das Bacias PCJ pela 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação Agência das Bacias PCJ e aprovado pela Deliberação Comitês PCJ nº 517/25, de 29 de agosto de 2025;

Considerando o Contrato de Gestão nº 037/2025, celebrado entre a Agência das Bacias PCJ e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, para o exercício de funções de Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Bacias PCJ;

Considerando que a Resolução ANA nº 122/2019 aborda boas práticas de gestão de contratos;

Considerando o que trata subsidiariamente o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à execução de contratos em âmbito da Administração Pública;

Considerando a necessidade de formalizar nos respectivos processos administrativos os responsáveis da Agência das Bacias PCJ pela gestão dos contratos de fornecimento de bens e contratação de prestação de serviços celebrados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ e outras fontes de financiamento transferidos anualmente pela ANA;

Considerando a realização da Inexigibilidade de Seleção Federal nº 01/2026, por meio da Resolução ANA nº 122/2019, cujo objeto visa o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e a celebração

do Contrato nº 032/2026, em 20/07/2026, com a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

RESOLVE

Art. 1º -

Nomear Eduardo Massuh Cury, coordenador administrativo da Agência das Bacias PCJ, como gestor técnico e administrativo do Contrato n.º 032/2026 e o Tony Douglas Segatto, como seu respectivo substituto.

§1º - O gestor técnico e administrativo deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor técnico e administrativo deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, SP, 20 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
SERGIO RAZERA
DIRETOR-PRESIDENTE